

PROJETO DE LEI

Nº 155/2011

Lei Nº 9590

AUTÓGRAFO Nº 127/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a um próprio

municipal e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 155 /2011

Dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a um próprio municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OLINDA LUZ MARTHE" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Mário Bacaro, no Jardim Tropical, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1925 - 1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de Abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

-11-abr-2011-13:39-098100-2/4

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

A Sra. Olinda Luz Marthe nasceu aos 28 de fevereiro de 1925 na cidade de Sorocaba. Filha de Pedro da Luz e Carlota Caldini Luz.

Casou-se aos 18 dias de dezembro de 1948 com o Sr. Mário Marthe. Teve dois filhos: Vânia Marisa Marthe e Mário Marte Marinho Júnior, e três netos: Luciana Marte, Bruno Ottati Marte e Mariel Otatti Marte.

Pessoa extremamente simples e humilde deixou os melhores exemplos de honestidade e dignidade.

Faleceu no dia 24 de julho de 1993, após oito anos de grave enfermidade, período em que permaneceu em coma profundo, e por consequência entristeceu profundamente seus familiares.

A denominação ora apresentada visa gravar perenemente o nome da esposa, mãe e avó que amaremos por todo os nossos dias. Que Deus ilumine sua alma.

S/S., 11 de Abril de 2011.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

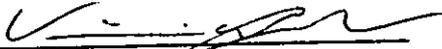


Recebido na Div. Expediente

11 de abril de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 12,04,11



Div. Expediente

Recebido em 13.04.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 202 , DE 2001

"Dá denominação ao Viaduto localizado no Km 104,4, da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Sorocaba"

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "*Olinda Luz Marthe*", o Viaduto localizado no Km 104,4, da Rodovia Raposo Tavares - SP270, em Sorocaba

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Olinda Luz Marthe, filha de Pedro da Luz e Carlota C. Luz, nasceu aos 28 de fevereiro de 1925, na cidade de Sorocaba/SP.

Exerceu durante muitos anos a profissão de calceira-ajudante de alfaiate, auxiliando assim, na manutenção e na educação de seus irmãos menores.

Casou-se aos 18 de dezembro de 1948 com o Sr. Mário Marthe, conceituado comerciante do ramo de selaria da cidade de Sorocaba que ainda hoje encontra-se estabelecido no largo do Mercado. Desta união nasceram os filhos Vânia Marisa Marte e Mário Marte Marinho Júnior.

Em 1985, Dona Olinda Luz Marthe ou Lita, como era carinhosamente chamada, teve um acidente vascular cerebral que a impossibilitou por 8 anos, até o seu falecimento, de praticar com toda humildade que lhe era peculiar, os seus atos de caridade fraterna e muito amor para com seus familiares, amigos e carentes.

Olinda Luz Marthe faleceu aos 24 de julho de 1993, em Sorocaba, deixando seu esposo Mário Marthe, os filhos Vânia Marisa Marte e Mário Marte Marinho Júnior, a nora Elaine Ottati Marte, os netos Luciana Marte dos Santos casada com Laércio Ferreira dos Santos, Bruno Ottati Marte e Mariel Ottati Marte. Deixou também as bisnetas Vanessa Marte dos Santos e Camila Marte dos Santos.

Dona Olinda deixou muitos exemplos de como enfrentar as dificuldades da vida com fé, esperança, amor, humildade e dignidade.

Resta aos familiares e amigos conviver com a saudade, lembrando porém, que ela era uma pessoa que nunca esmoreceu ou fraquejou diante dos obstáculos desta vida terrena.

Assim, notória está a relevância da presente homenagem.

Em razão do exposto, é que este Parlamentar apresenta a presente proposição, a qual, ao nosso ver, está plenamente justificada, e que certamente encontrará acolhida por parte de nossos pares.

Sala das Sessões, em

Deputado CALDINI CRESPO

pt06-01



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 155/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Olinda Luz Marthe” ao Centro de Educação Infantil, localizado na rua Mário Bacaro, Jardim Tropical, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 26 de abril de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

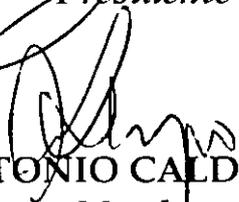
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 155/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a um próprio municipal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de abril de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente

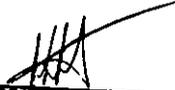

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 27/2011

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 05 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº 0315

Sorocaba, 10 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2011, aos Projetos de Lei nºs 364, 529/2010, 18, 124, 127, 155 e 159/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

11511





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 127/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de “OLINDA LUZ MARTHE” a um próprio municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 155/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “OLINDA LUZ MARTHE” o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Mário Bacaro, no Jardim Tropical, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1925 - 1993”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.478

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.590, DE 31 DE MAIO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº155/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "OLINDA LUZ MARTHE" o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Mário Bacaro, no Jardim Tropical, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1925 - 1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 31 de Maio de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Sra. Olinda Luz Marthe nasceu aos 28 de fevereiro de 1925 na cidade de Sorocaba. Filha de Pedro da Luz e Carlota Caldini Luz. Casou-se aos 18 dias de dezembro de 1948 com o Sr. Mário Marthe. Teve dois filhos: Vânia Marisa Marthe e Mário Marte Marinho Júnior, e três netos: Luciana Marte, Bruno Ottati Marte e Mariel Ottati Marte.

Pessoa extremamente simples e humilde deixou os melhores exemplos de honestidade e dignidade.

Faleceu no dia 24 de julho de 1993, após oito anos de grave enfermidade, período em que permaneceu em coma profundo, e por consequência entristeceu profundamente seus familiares. A denominação ora apresentada visa gravar perenemente o nome da esposa, mãe e avó que amaremos por todo os nossos dias. Que Deus ilumine sua alma.

S/S., 11 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.590, DE 31 DE MAIO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “OLINDA LUZ MARTHE” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº155/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “OLINDA LUZ MARTHE” o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Mário Bacaro, no Jardim Tropical, nesta cidade.

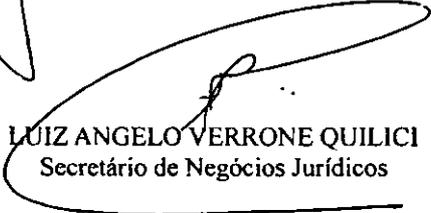
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1925 – 1993”.

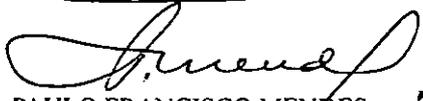
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Maio de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

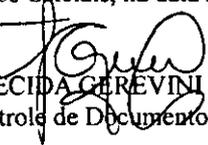

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.590, de 31/5/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

A Sra. Olinda Luz Marthe nasceu aos 28 de fevereiro de 1925 na cidade de Sorocaba. Filha de Pedro da Luz e Carlota Caldini Luz.

Casou-se aos 18 dias de dezembro de 1948 com o Sr. Mário Marthe. Teve dois filhos: Vânia Marisa Marthe e Mário Marte Marinho Júnior, e três netos: Luciana Marte, Bruno Ottati Marte e Mariel Otatti Marte.

Pessoa extremamente simples e humilde deixou os melhores exemplos de honestidade e dignidade.

Faleceu no dia 24 de julho de 1993, após oito anos de grave enfermidade, período em que permaneceu em coma profundo, e por consequência entristeceu profundamente seus familiares.

A denominação ora apresentada visa gravar perenemente o nome da esposa, mãe e avó que amaremos por todo os nossos dias. Que Deus ilumine sua alma.

S/S., 11 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador